



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO INTERVENTOR

DECRETO DE N.º 180/2020

Em 23 de dezembro de 2020

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 23/12/2020
Canindé de São Francisco/SE
23 de dezembro de 2020

Funcionário
Creuza Maria da Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 3967

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO-SE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Interventor do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 40.674, 21 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Decretado **Ponto Facultativo**, em virtude das festividades do Natal, em 24 de dezembro de 2020, nas repartições públicas do Município de Canindé de São Francisco/SE.

Parágrafo único – As disposições deste Decreto não alcançam as unidades de prestação de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, exigirem normal funcionamento durante o período fixado no **caput** deste artigo.

Art. 2.º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor do Município de Canindé de São Francisco/SE, 23 de dezembro de 2020.

EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Interventor Municipal.